



DECRETO Nº 115/2023

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores municipais, Gefferson Pavan, contador, matrícula nº 99794-3, gratificação em percentual de 44% (quarenta e quatro por cento) e Silvio Farias, contador, matrícula nº 1027-8, gratificação em percentual de 11% (onze por cento).

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de julho de 2023.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito